



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## **EDITAL N° 056/2016 PROEX/IFMT**

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010, o Decreto n° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a portaria 058, de 21 de novembro de 2014 e a Resolução CONSUP N° 011/2015, e o Pró-reitor de Extensão do IFMT tornam público o processo de seleção de projetos com concessão de bolsas e auxílio financeiro.

### **1 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Trata-se de edital para apresentação e seleção interna de propostas de 54 (cinquenta e quatro) projetos de extensão, a serem desenvolvidos por servidores docentes, técnico-administrativos e alunos do IFMT.

Os projetos selecionados serão executados no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, desde que no Campus haja disponibilidade orçamentária e justificativa técnica, quanto a viabilidade e interesse público na sua prorrogação.

O Edital possui como objetivos específicos:

1.1 Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, fortalecendo a integração entre os *campi* do IFMT e a sociedade.

1.2 Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para atendimento a demandas sociais.

1.3 Contribuir para a formação profissional e cidadã dos estudantes.

1.4 Fomentar atividades didático-comunitárias, articuladas com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais.

1.5 Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

1.6 Contribuir para o processo de internacionalização do Instituto Federal de Mato Grosso mediante oferta do ensino de língua estrangeira à comunidade escolar e sociedade adjacente ao campus.

### **2 DEFINIÇÕES**

2.1 Entende-se como extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a instituição e outros setores da sociedade, mediado por estudantes orientados por servidores, dentro do princípio

constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

2.2 Entende-se como projeto a ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, desportivo, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2.3 Entende-se como taxa de bancada recurso financeiro que poderá ser investido pela Instituição para aquisição de materiais, equipamentos, insumos e serviços, devidamente descritos no projeto, que garantam o perfeito desenvolvimento e execução do mesmo.

### **3 ÁREAS TEMÁTICAS**

Serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio, os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas:

3.1 Comunicação

3.2 Arte e cultura

3.3 Direitos Humanos, Justiça e Cidadania

3.4 Educação

3.5 Meio ambiente

3.6 Saúde

3.7 Tecnologia e Produção

3.8 Trabalho

3.9 Internacionalização

3.10 Desporto

### **4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Podem submeter projetos, os servidores ativos do IFMT, em exercício das suas funções nos termos do Artigo 2º da Portaria 058, de 21 de novembro de 2014/SETEC.

4.2 Servidores em afastamento para interesse próprio, afastamento para servir em outro órgão, afastamento para mandato eletivo, afastamento para programas de pós-graduação e outros afastamentos e licenças previstas na Lei 8.112/90 não poderão concorrer neste edital.

4.3 É vedada a participação de servidores e instituições que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública.

4.4 Coordenadores de Extensão e servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD) não poderão receber bolsa de extensão.

4.5 Servidores inadimplentes em programas e projetos de extensão não poderão apresentar projetos nos termos deste edital.

4.6 Docentes em contrato temporário poderão concorrer neste edital, desde que o tempo de contrato vigente seja superior ao período para desenvolvimento do projeto, a contar após a assinatura do termo de compromisso de execução do projeto.

4.7 Servidores da Pró-Reitoria de Extensão, Coordenadores de Extensão e a Comissão de seleção de projetos, nomeada por portaria, não poderão concorrer nesse edital.

### **5 REQUISITOS PARA ESTUDANTES CANDIDATOS À BOLSA**

Os estudantes bolsistas a serem selecionados deverão:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) ou em cursos de pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) dos *campi* do IFMT, em dias com suas obrigações discentes.

5.2 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto os beneficiários de programas especiais do Governo Federal: PRONATEC, PROEJA e Mulheres Mil.

5.3 Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas.

5.4 Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

## **6 ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os projetos de extensão deverão estar em consonância com as áreas temáticas descritas no item 3 e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMT, e ser elaborados conforme modelo estabelecido no anexo II.

6.2 O projeto de extensão deverá ter 1 (um) extensionista coordenador e 1 (um) estudante bolsista e, no máximo, outros 3 (três) colaboradores internos ou externos na sua equipe executora.

6.2.1 O estudante bolsista deverá ser indicado após a aprovação da proposta.

6.3 Os colaboradores internos e externos não receberão bolsas de extensão e atuarão como voluntários, tendo pleno direito ao recebimento de certificado.

## **7 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A pré-inscrição das propostas deverá ser feita na Coordenação de Extensão do Campus durante o período de 16 de junho a 6 de julho de 2016.

7.2 A inscrição dos projetos deverá ser realizada pela Coordenação de Extensão do Campus, encaminhando-os à Pró-Reitoria de Extensão, exclusivamente pelo e-mail [projetoextensao@ifmt.edu.br](mailto:projetoextensao@ifmt.edu.br), até as 23h59min do dia 08 de julho de 2016.

7.3 A inscrição será efetuada mediante envio:

7.3.1 da ficha de inscrição, conforme anexo I;

7.3.2 do projeto, conforme modelo proposto no anexo II deste edital, em forma digital (PDF), com a assinatura (aceite) da Direção Geral, da Direção de Administração e Planejamento e do Coordenador de Extensão do *Campus*.

7.4 As propostas apresentadas fora do prazo, por outro endereço eletrônico ou com documentação incompleta não terão suas inscrições efetivadas.

## **8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

8.1 Cada projeto de extensão selecionado terá direito a 2 (duas) bolsas auxílio mensais, sendo: 01 (uma) no valor de R\$ 600,00 para o extensionista que coordena o projeto e 01 (uma) no valor de R\$ 250,00 para o estudante bolsista, além da taxa de bancada de até R\$ 1.500,00.

8.1.1 A bolsa auxílio será disponibilizada mensalmente, por até 6 (seis) meses, no período

de agosto de 2016 a janeiro de 2017 ou até o término da atividade, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

8.1.2 Os recursos da Reitoria destinados aos projetos serão do PTRES 108871, Fonte 0112000000, ND 33.90.18-1 e 33.90.20-01 ou, quando a serem investidos em projetos com o prazo prorrogado, serão oriundos do PTRES 108874, Fonte 0100, ND 33.90.18-1 e 33.90.20-01.

8.2 A taxa de bancada ao qual faz jus os projetos aprovados deverá ser solicitada pelo extensionista coordenador do projeto, junto à Coordenação de Extensão do *Campus*, nos termos do Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT.

8.3 A gestão dos recursos financeiros e orçamentários aplicados aos projetos selecionados será efetuada pela Coordenação de Extensão do *Campus*, junto ao Departamento de Administração do *Campus*, gerando relatório financeiro final a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão, tendo como anexo declaração de nada consta de cada projeto.

8.4 A prestação de contas (anexo III) dos recursos investidos referentes à taxa de bancada de cada projeto será efetuada pelo coordenador do projeto, junto ao Departamento de Administração do *Campus*, gerando relatório financeiro final a ser encaminhado à Coordenação de Extensão do *campus*, e posteriormente à Pró-Reitoria de Extensão, acompanhado do relatório final de atividades do projeto.

8.5 Ao Departamento de Administração do *Campus* fica reservado o direito de solicitar à Coordenação de Extensão do *Campus* documentações adicionais de seu interesse, e orientar procedimentos necessários à perfeita gestão financeira dos recursos destinados à execução dos projetos de extensão.

## 9 QUANTITATIVO E VALORES DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1 O IFMT disponibilizará um total de 108 (cento e oito) bolsas de extensão, de acordo com a distribuição por campus apresentada no Quadro 1, com início de descentralização previsto para julho de 2016.

9.2 A PROEX descentralizará aos campi os valores referentes ao pagamento de todas as bolsas e taxas de bancada para os projetos de extensão selecionados.

QUADRO 1. Quantitativo, valor das bolsas de extensão por *campus*.

ORDEM	CAMPUS	Modalidade/Quantidade/Valor(R\$)			
		Servidores	Valor Mensal (R\$)	Alunos	Valor Mensal (R\$)
01	Alta Floresta	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
02	Barra do Garças	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
03	Cáceres	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
04	Confresa	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
05	Cuiabá – Bela Vista	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
06	Cuiabá – Octayde Jorge da Silva	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
07	Campo Novo do Parecis	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
08	Juína	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
09	Pontes e Lacerda	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
10	Rondonópolis	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
11	São Vicente	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00

12	Sorriso	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
13	Primavera do Leste	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
14	Várzea Grande	3	R\$ 600,00	3	R\$ 250,00
15	Diamantino	2	R\$ 600,00	2	R\$ 250,00
16	Guarantã do Norte	2	R\$ 600,00	2	R\$ 250,00
17	Lucas do Rio Verde	2	R\$ 600,00	2	R\$ 250,00
18	Sinop	2	R\$ 600,00	2	R\$ 250,00
19	Tangará da Serra	2	R\$ 600,00	2	R\$ 250,00
20	Reitoria	2	R\$ 600,00	2	R\$ 250,00
	<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>32.400,00</b>	<b>54</b>	<b>13.500,00</b>
	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>108 bolsas</b>		<b>R\$ 45.900,00 mensais</b>	
	<b>TOTAL GERAL (SEIS MESES)</b>			<b>R\$ 275.400,00</b>	

9.2.1 Os valores preestabelecidos estão em obediência ao Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT, em consonância com a Portaria 058, de 21 de novembro de 2014/SETEC.

9.3 É vedada a divisão de bolsas entre dois ou mais estudantes ou entre coordenadores.

## 10 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A seleção dos Projetos de Extensão será coordenada pela PROEX e efetuada por Comissão de avaliação de projetos, devidamente estabelecida através de portaria expedida pelo Reitor e composta por profissionais do Fórum de Dirigentes de Extensão e Pró-Reitorias de Extensão, Ensino e Pesquisa, tendo os seguintes critérios de avaliação:

	<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
1	Efetiva participação da comunidade externa no projeto	0 – 10
2	Declaração da Coordenação de Extensão de que o projeto vem sendo executado de modo voluntário pelo extensionista proponente	0 – 10
3	Adequação entre o plano das atividades a serem desenvolvidas e os objetivos do projeto	0 – 10
4	Caracterização do público-alvo	0 – 10
5	Redação e organização do texto (clareza, objetividade e estrutura formal)	0 – 10
6	Metodologia a ser utilizada na execução do projeto (adequação e qualidade)	0 – 10
7	Acompanhamento e avaliação	0 – 10
8	Resultados esperados contendo fundamento, coerência e alcance	0 – 10
9	Relação com ensino e pesquisa	0 – 10
10	Declaração de anuência da comunidade atendida/envolvida	0 – 10

10.2 A seleção de projetos dar-se-á entre os projetos do próprio campus, onde serão aprovados e classificados aqueles de melhor nota da sua área temática, conforme os critérios expostos.

10.2.1 Será contemplado 1 (um) projeto por campus na área temática de arte e cultura.

10.2.2 Será contemplado 1 (um) projeto por campus na área temática internacionalização.

10.2.3 A terceira área temática será de livre concorrência.

10.2.4 A Reitoria e os Campi Avançados possuem áreas temáticas livres.

10.3 Caso algum Campus e a Reitoria não tenham aprovação do número de projetos descritos no quadro 1 (um) do item 09, estas sobras poderão ser repassadas aos campi com maior número de projetos encaminhados e, em caso de empate no número de projetos neste edital, será considerado o envio de projetos no edital anterior e assim sucessivamente.

10.4 Em caso de empate, será escolhido o projeto de maior nota no item 01 da tabela: "Efetiva participação da comunidade externa no projeto".

## **11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 Será admitido recurso contra o resultado preliminar.

11.2 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [projetoextensao@ifmt.edu.br](mailto:projetoextensao@ifmt.edu.br) até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no item 12 deste edital.

11.3 A PROEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## **12 CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	16/06/2016
Impugnação do Edital	04/07/2016
Prazo para pré-inscrição das propostas na Coordenação de Extensão	06/07/2016
Data limite para envio de propostas à PROEX	08/07/2016
Avaliação e seleção dos projetos	11/07/2016 a 14/07/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	14/07/2016
Prazo para interposição de recurso	15/07/2016
Prazo para análise de recursos	18/07/2016
Divulgação do Resultado Final	18/07/2016
Entrega de documentação à Coordenação de Extensão	19/07/2016
Período para execução do projeto	20/07/2016 a 20/01/2017
Prazo para envio do relatório final	20/02/2017

## **13 COMPROMISSOS**

### **13.1 Do coordenador do projeto:**

- Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de extensão;
- Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo

bolsista selecionado;

c) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e desenvolvimento, elaboração de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;

d) Comunicar à Coordenação de Extensão sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilite a permanência na coordenação do projeto;

e) Solicitar por escrito à Coordenação de Extensão do *Campus* a substituição, exclusão e inclusão de discentes no projeto, justificando os motivos. A inclusão de novos estudantes no projeto não dá direito à percepção de bolsas de extensão;

f) Elaborar e encaminhar relatórios mensais à Coordenação de Extensão do *Campus*, em conjunto com o estudante bolsista, e relatório final ao término da vigência da bolsa;

g) Dedicar-se 8 (oito) horas semanais ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária pelo bolsista, informando à Coordenação de Extensão no *Campus* ausências do bolsista nas atividades previstas;

h) Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação de Extensão a necessidade eventual de sua substituição, apresentando justificativa e indicando novo coordenador do projeto, para apreço pela coordenação;

i) Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o termo de compromisso anexo ao presente edital;

j) Apresentar declaração de compatibilidade de horário para desenvolvimento do projeto e atribuições funcionais;

k) Participar quando solicitado e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação de banners e/ou oral, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria e das feiras tecnológicas desenvolvidas nos *Campi*.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste item 13 implicará no impedimento do coordenador em participar de novos editais de extensão, durante um ano.

### **13.2 Do estudante bolsista:**

a) Executar as atividades propostas pelo coordenador;

b) Dedicar o mínimo de 8 (oito) horas semanais ao projeto, em caso de estudante do ensino técnico de nível médio e o mínimo de 5 (cinco) horas semanais em caso de estudantes de graduação, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;

c) Elaborar relatórios mensais e relatório final, em conjunto com o coordenador;

d) Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;

e) Participar de eventos de extensão organizados pelo IFMT, sob solicitação do coordenador do projeto ou do setor de extensão, a exemplo do WorkIF e das feiras tecnológicas;

f) Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo

implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão, durante um ano.

#### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

14.1.1 por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Extensão;

14.1.2 por solicitação do próprio estudante;

14.1.3 por decisão das Diretorias/Coordenações de Extensão dos *Campi* por problemas no desenvolvimento do projeto identificado por auditoria e/ou relatório;

14.1.4 tenha cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste edital e na Resolução CONSUP n. 011/2015;

14.1.5 tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;

14.1.6 tenha desistido do curso;

14.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

14.3 A Pró-Reitora de Extensão (PROEX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

14.4 Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.proex.ifmt.edu.br/>

14.5 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

14.6 A Pró-Reitoria de Extensão e a Coordenação de Extensão do Campus reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente edital.

14.7 O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 15 de junho de 2016.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA**  
**REITOR DO IFMT**

**PROF. LEVI PIRES DE ANDRADE**  
**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO IFMT**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO IFMT Nº**

CAMPUS:
TÍTULO DO PROJETO:
LINHA TEMÁTICA:

Equipe executora

EXTENSIONISTA COORDENADOR:
( <input type="checkbox"/> ) Técnico Administrativo ( <input type="checkbox"/> ) Docente   E-MAIL:
COLABORADORES (até 3):

Resumo do projeto (até 20 linhas)

--

Público-alvo	Pessoas atendidas	Nº de pessoas atendidas
PÚBLICO INTERNO DO IFMT		Alunos:
		Servidores:
Público-alvo	Comunidade atendida	Nº de pessoas atendidas
PÚBLICO EXTERNO		

***ASSINATURA DO COORDENADOR DE EXTENSÃO DO CAMPUS***

**ANEXO II – MODELO DE PROJETO**

**CAMPUS**

**TÍTULO DO PROJETO**

**ÁREA TEMÁTICA:**

**Extensionista Coordenador:**

**Equipe executora:**

**CIDADE / MT**

**MAIO DE 2016**

**RESUMO (MÁXIMO 20 LINHAS)**

**1 OBJETIVOS**

**2 JUSTIFICATIVA**

**3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

**4 METODOLOGIA E AVALIAÇÃO**

**5 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

**6 RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**7 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

## 8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*Exemplo:*

Descrição das atividades	MÊS/ANO					
	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16
Atividade 1	X					
Atividade 2		X	X			
Atividade 3				X	X	X

## 9 PLANILHA DE CUSTOS

*Exemplo:*

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Combustível	Litro	100	5,00	500,00
Papel sulfite A3	Resma	05	100,00	500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**Assinaturas:**

\_\_\_\_\_  
**Extensionista Coordenador**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de Extensão do Campus**

\_\_\_\_\_  
**Departamento de Administração e Planejamento**

\_\_\_\_\_  
**Diretor Geral do Campus**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**ANEXO III**  
**MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Nome do beneficiário	
CPF	
Campus de lotação	
Título do projeto	
Edital	
Valor total recebido	

**II – DESPESAS REALIZADAS**

Item	Descrição da despesa	Fornecedor (razão social e CNPJ)	Nº da nota fiscal	Valor da despesa (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
<b>Total de despesas realizadas</b>				
<b>Total recebido</b>				
<b>Saldo</b>				

**III – ANEXOS** (*Notas fiscais, orçamentos, GRU, Certificados, Termo de doação de material permanente*)